



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

## EDITAL Nº 042, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

### DISTRIBUIÇÃO DE SELOS NO ESTACIONAMENTO DESTE CAMPUS PARA USO DE DISCENTES NO 2º SEMESTRE DE 2017.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o **Edital de distribuição de vagas no estacionamento deste Campus, entre seus discentes, para uso no segundo semestre do ano corrente**, nos termos deste Edital.

#### 1 DAS VAGAS / SELOS DE ESTACIONAMENTO

1.1 Este Edital regulamenta a distribuição dos selos do estacionamento deste Campus, sito à Rua Comendador Manoel Pereira, nº 55, Centro Histórico desta Capital.

1.2 Os selos serão distribuídos entre os discentes regularmente matriculados no segundo semestre de 2017, classificados conforme quadro abaixo:

<b>Turno</b>	<b>Permanência</b>	<b>Selo</b>
Manhã	7h às 12h30	<b>A1</b>
Tarde	12h30 às 18h00	<b>A2</b>
Noite	18h00 às 22h30	<b>A3</b>
Integral*	7h00 às 22h30	<b>A4</b>

\* Facultado aos alunos de pós-graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

1.3 Os selos terão validade até o encerramento do 2º semestre letivo, conforme calendário acadêmico.

1.4 No primeiro semestre de 2018 os selos poderão ser revalidados, mediante publicação de edital.

1.5 Os alunos deverão portar consigo seu comprovante de matrícula e crachá, que deverão ser apresentados ao vigilante, quando solicitado. Por medidas de segurança, os referidos documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela equipe de vigilância.

## **2 DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 O aluno deve estar regularmente matriculado em uma das modalidades de ensino: Técnico, Superior e/ou Pós Graduação.

2.2 Solicitar, através de formulário específico, vaga/selo exclusivamente para o turno correspondente ao do curso em que está matriculado;

2.3 Enviar a documentação necessária digitalizada no momento da realização do preenchimento do formulário de solicitação do selo.

## **3 DAS SOLCITAÇÕES**

3.1 As solicitações de selo de estacionamento devem ser realizadas no período de **07/08/2017 a 28/08/2017**, através do formulário disponível em <https://goo.gl/forms/nIBuPBQzuCOAV9Vm1>, seguindo as seguintes orientações:

a) Todas as informações do formulário deverão ser devidamente preenchidas e os documentos digitalizados, exigidos no item 4 deste edital, deverão ser anexados no campo específico do formulário;

b) Durante o período de solicitação e distribuição dos selos, os alunos deverão acessar o estacionamento mediante apresentação ao vigilante do comprovante de matrícula no turno correspondente e crachá, sendo que na falta deste deverá ser apresentado o documento de identidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

3.2 Não será permitida mais de 01 (uma) solicitação por aluno.

3.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações de selo de estacionamento que não correspondam ao turno de aula em que o candidato está matriculado.

3.4 O aluno bolsista, estagiário, monitor ou ligado a algum programa de ensino, pesquisa ou extensão no Campus, que justifique a necessidade de frequência no Campus fora do turno regular de aula, deverá fazer pedido através do e-mail: [estacionamento@poa.ifrs.edu.br](mailto:estacionamento@poa.ifrs.edu.br) juntando requerimento com horário especial e anuência da chefia ou professor orientador.

#### **4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SOLICITAÇÃO DE SELO DE ESTACIONAMENTO**

4.1 No momento do preenchimento do formulário de solicitação de selo, o aluno deverá anexar a seguinte documentação digitalizada:

- a) Comprovante de Matrícula neste Campus;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do aluno;
- c) Certidão de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- d) Formulário de Autorização de Uso de Veículo (disponível em <https://goo.gl/jYwQN90>), quando o veículo estiver em nome de terceiro;
- e) Documento de identidade do proprietário (Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), quando o veículo não for do aluno.

#### **5 DO PROCEDIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS SELOS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

5.1 Encerrado o período de solicitações dos selos, a listagem de inscritos será publicada na íntegra na página do Campus Porto Alegre (<http://www.poa.ifrs.edu.br>).

5.2 Sendo o número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis, por turno, será publicado “Comunicado” na página no Campus Porto Alegre, no dia 30 de agosto com as orientações para o sorteio.

## **6 DA RETIRADA DOS SELOS**

6.1 O período de distribuição dos Selos será de **04/09/2017 a 11/09/2017, das 10h às 19h**. Para retirada do selo o aluno deverá portar os documentos listados no item 4. A retirada dos selos será na Central de Acolhimento (recepção), no andar térreo do Campus Porto Alegre.

6.2 Após dia 11/09/2017, não será permitida a entrada do veículo que não tiver afixado o selo no vidro ou pára-sol do lado esquerdo. O selo é inalienável, de uso pessoal e intransferível, sendo expressamente proibido seu uso por outra pessoa ou automóvel que não os cadastrados no sistema, sob pena de retenção do mesmo e impossibilidade de concorrer ao selo no semestre seguinte.

6.3 A troca de veículo deve ser informada pelo aluno portador do selo através do e-mail [estacionamento@poa.ifrs.edu.br](mailto:estacionamento@poa.ifrs.edu.br) mediante apresentação da CRLV, tal qual descrito no item **4.1**, alínea **c**), deste Edital.

6.4 O selo deve estar fixado, **OBRIGATORIAMENTE**, na parte inferior do pára-sol esquerdo ou no pára-brisa do automóvel no lado superior esquerdo, para melhor visualização pelo vigilante. Em caso de motocicleta, o condutor deve apresentar o selo ao vigilante do prédio.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO USUÁRIO DO ESTACIONAMENTO**

7.1 Fixar o selo do estacionamento no canto superior esquerdo do pára-brisas ou no canto inferior esquerdo do pára-sol do veículo. No caso das motocicletas, o condutor deverá apresentar o selo ao vigilante sempre que acessar o estacionamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

7.2 Ao entrar ou sair do estacionamento manter os faróis acesos.

7.3 Não ultrapassar o limite de 20 Km/h;

7.4 Respeitar as linhas limítrofes das demarcações para estacionar, de maneira que tanto seu veículo quanto os veículos imediatamente a sua esquerda e a sua direita possam abrir as portas sem dificuldades.

§1º Veículos mal estacionados (atravessados, ocupando duas vagas, estacionados sob ou muito próximo à linha limítrofe demarcatória ou ocupando as vagas especiais indevidamente), serão alertados com um bilhete no pára-brisa;

§2º A repetição de ações contidas neste item, bem como em seus parágrafos, poderá implicar no recolhimento do selo.

7.5 Ao sair do veículo, verificar se os vidros estão levantados, portas travadas e faróis desligados.

7.6 Evitar deixar objetos de valor no interior do veículo.

7.7 Os casos omissos a este edital serão analisados pela Direção-Geral.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor-Geral

IFRS - Campus Porto Alegre  
Portaria nº 316/2016